



Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777
Site: www.jau.sp.gov.br

Fls. 110

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Meio Ambiente

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO COM EXECUÇÃO DIRETA PELA MUNICIPALIDADE.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

A presente aquisição tem por finalidade suprir a Administração Municipal com os materiais necessários para a implantação e melhoria de passeio público, cuja **execução será realizada por administração direta**, utilizando mão de obra própria e equipamentos já disponibilizados pelas unidades operacionais competentes.

A demanda decorre da necessidade de promover a adequação e a requalificação de áreas públicas, garantindo condições adequadas de circulação, acessibilidade, segurança e manutenção da infraestrutura urbana, em consonância com as atribuições legais da municipalidade.

A escolha pela **mera aquisição de materiais**, e não pela contratação de obra ou serviço, fundamenta-se no fato de que toda a execução será realizada internamente, por equipe técnica da Administração, caracterizando-se como atividade de rotina e atribuição institucional da pasta responsável. Dessa forma, o objeto enquadra-se como **compra**, nos termos do art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/2021, não havendo contratação de execução de obra ou serviço de engenharia por terceiros.

A aquisição dos insumos visa atender às necessidades operacionais previamente identificadas pelo setor de engenharia, assegurando o abastecimento de materiais indispensáveis para o cumprimento do planejamento físico, para a melhoria da mobilidade urbana e para a manutenção adequada de espaços públicos de uso coletivo.

Assim, a presente solicitação está plenamente justificada sob os aspectos **técnico, funcional e administrativo**, garantindo eficiência na aplicação dos recursos públicos, continuidade das atividades essenciais e atendimento ao interesse público, conforme preceitua o art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:

Os principais beneficiários da presente contratação são os munícipes de Jaú, especialmente os usuários do Lago do Silvério Municipal, espaço público amplamente utilizado para atividades de lazer, esporte, convivência social e práticas ambientais educativas.

A execução do passeio pavimentado interno beneficiará pedestres, ciclistas, frequentadores do parque e visitantes, proporcionando melhor acessibilidade, segurança e conforto, além de qualificar o entorno urbano e paisagístico do local.

TERMO DE REFERÊNCIA



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777
Site: www.jau.sp.gov.br

Fls. 

De forma indireta, serão também beneficiados os comerciantes e empreendedores da região, que tendem a observar maior fluxo de visitantes e valorização imobiliária decorrente da melhoria da infraestrutura urbana.

A contratação atende, portanto, ao interesse coletivo da população, bem como aos objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de promover ações voltadas à sustentabilidade urbana, valorização de áreas públicas e incentivo à qualidade de vida.

1.3. Resultados esperados da aquisição:

Com a aquisição dos materiais necessários à execução do passeio pavimentado interno no Lago do Silvério Municipal, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- **Melhoria da infraestrutura urbana e paisagística** do entorno do Lago do Silvério, ampliando as condições de uso e fruição do espaço público;
- **Aumento da segurança e acessibilidade** para pedestres e ciclistas, com a criação de percurso regular e devidamente sinalizado;
- **Redução de processos erosivos e acúmulo de lama ou poeira**, por meio da adequada pavimentação e drenagem superficial do solo;
- **Incentivo à prática de atividades físicas e ao convívio social**, fortalecendo ações de saúde preventiva e lazer comunitário;
- **Valorização do patrimônio ambiental e urbano municipal**, com impactos positivos na imagem e atratividade do espaço;
- **Contribuição para as metas de sustentabilidade e requalificação urbana** previstas nos planos e programas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Tais resultados contribuirão diretamente para o **bem-estar da população local**, para a **preservação do espaço público** e para a **eficiência do uso dos recursos públicos**, alinhando-se aos princípios da economicidade e interesse coletivo.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

- Sim
 Não
 Não se aplica

TERMO DE REFERÊNCIA





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777
Site: www.jau.sp.gov.br

Fls. 112

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:
Não se aplica

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO
01	350	M ³	CONCRETO USINADO FCK 25 MPA
02	20	UNIDADE	LOCAÇÃO DE BOMBAS
03	475	UNIDADE	TELA SOLDADA (MALHA POP 2X3M/4,2mm) 15X15CM

2.2. Estimativa de Valores

Documento anexo: Planilha_Estimativa_Preços_Inciso_II

2.3. Sujeição às normas técnicas: NÃO SE APLICA

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:

NÃO SE APLICA

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento
- Obra de engenharia
- Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- Comum
- Especial
- Não se Aplica

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- Sim
- Não
- Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: NÃO SE APLICA

2.7. Possibilidade de subcontratação:

- Sim
- Não
- Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: NÃO SE APLICA

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS ~ HERÓI NACIONAL "



9



Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777
Site: www.jau.sp.gov.br

Fis. 113

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.
- Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
- Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
- Balanço Patrimonial.
- Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.
- Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
- Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
- Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
- Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
- Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:

Artigo 51 – Decreto 8637-2023.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "



g



Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777
Site: www.jau.sp.gov.br

Fls. 114

- Menor Preço
 Melhor Técnica
 Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

- Efetuar a entrega da mercadoria sob condição de frete CIF no local solicitado, situado na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, KM 181 – Secretaria de Meio Ambiente – CEPROM
- Comunicar à Secretaria requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo.
- Responder integralmente por perda e danos que vier a causar ao Contratante ou a Terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos propostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito.
- Entregar o objeto solicitado nos locais determinados pelos representantes da Administração do Contratante, no prazo máximo determinado.
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Descrever aqui:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência.
- Efetuar o pagamento à empresa contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo.
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- Comunicar a empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa vencedora entregar fora das especificações.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- Prestação Única
 Prestações Sucessivas

TERMO DE REFERÊNCIA





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777
Site: www.jau.sp.gov.br

Fls. 115

Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):

NÃO SE APLICA

7.2. Local de entrega/prestação:

- Almoxarifado
 Secretaria Demandante
 Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:

A entrega dos materiais será realizada em local a ser definido oportunamente pela Administração, de acordo com as necessidades operacionais e o planejamento de execução direta dos serviços. O ponto exato de descarregamento será informado ao fornecedor no momento da programação da entrega, conforme orientação do setor responsável.

Esclarece-se, contudo, que o local indicado estará obrigatoriamente situado dentro do perímetro urbano do Município de Jaú, garantindo viabilidade logística, facilidade de acesso e compatibilidade com a rotina operacional das equipes municipais.

A entrega em local definido posteriormente justifica-se pela natureza dinâmica das atividades de administração direta, que demandam flexibilidade na organização dos pontos de apoio, áreas de estocagem e frentes de trabalho. Essa modalidade assegura maior eficiência, evita deslocamentos desnecessários e otimiza o uso dos recursos públicos, em observância aos princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

O fornecedor será comunicado com antecedência adequada, devendo cumprir rigorosamente as orientações quanto ao horário, acesso, segurança e procedimentos de conferência estabelecidos pela unidade gestora.

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- Parcela Única
 Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Pagamento condicionado ao cumprimento das entregas do material, conforme cronograma e requisições emitidas pela Administração.

8.2. Forma de Pagamento:

- Padrão (Transferência Bancária)
 Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: NÃO SE APLICA.

8.3. Prazo de Pagamento:

- Padrão (15 dias)
 Especial

TERMO DE REFERÊNCIA





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777
Site: www.jau.sp.gov.br

Fis. 116

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: NÃO SE APLICA

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 12 MESES.

Jahu/SP, 24 de novembro de 2025.

Maicon R. Fuzinelli
Maicon Ricardo Fuzinelli
Responsável pelo Termo de Referência

DE ACORDO:

Renan Nachbal
Renan Nachbal
Secretário de Meio Ambiente



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "

